PORTARIA N.º 65/2020/CMT, DE 01 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a suspensão provisória do expediente, bem como, a dispensa de ponto dos servidores no período de 01 a 06 de julho de 2020, inclusive.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS, no uso das atribuições previstas em lei, com fulcro no artigo 46 e 47, inciso XXI, do Regimento Interno

Considerando o Princípio da legalidade que destaca que o Estado deverá respeitar as próprias leis que editou;

Considerando o Princípio da publicidade que determina que os atos praticados pela Administração Pública devem ser amplamente divulgados;

Considerando o princípio da razoabilidade que busca o interesse público primário e exige justificativa e adequada ponderação administrativa;

Considerando a conveniência e oportunidade da Administração Pública para tratar da organização e funcionamento dos serviços;

Considerando o ciclone Bomba extratropical que atingiu Santa Catarina na data de 30/06/20;

Considerando o Decreto Municipal n. 1566, no dia de hoje, que declara situação de emergência no Município afetado por vendaval conforme COBRADE 1.3.2.1.5;

Considerando a necessidade de aguardar o reestabelecimento dos serviços essenciais, de luz e internet, bem como da instalação das vidraças e porta da frente, destruídas com o vendaval,

Considerando que o retorno do serviço na Câmara Municipal deve ocorrer com segurança aos servidores;

Assinado por 1 pessoa: VILSON NATÁLIO SILVINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 1937-1346-D83B-38B3

R E S O L V E:

Art. 1º Fica determinada a suspensão provisória do expediente da Câmara Municipal de Tijucas, com a dispensa do ponto pelos servidores no período de 01(quarta-feira) a 06 de julho de 2020 (segunda-feira), inclusive.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tijucas, 01 de julho de 2020.

VILSON NATALIO SILVINO
Presidente

Assinado por 1 pessoa: VILSON NATÁLIO SILVINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 1937-1346-D83B-38B3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1937-1346-D83B-38B3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VILSON NATÁLIO SILVINO (CPF 454.222.659-04) em 02/07/2020 14:12:36 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/1937-1346-D83B-38B3